



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	004/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO- CHAMADA PÚBLICA.
ORDENADOR(a) DE DESPESA:	Emanuelle Marina SilvaFarias
PRESIDENTE DA CPL	Alana Elizabeth Martins de Melo
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA OS PROGRAMAS DA REDE SUAS.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO- Chamada Publica nº 004/2018UG-FMAS, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA OS PROGRAMAS DA REDE SUAS**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise obrigatória.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 12.435/2011 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolada, enumerada e rubricada contendo os seguintes documentos: capa, memorando nº 206/2018, ata de reunião com coordenadores e técnicos; despacho para os setores competentes; justificativa; notas de reserva orçamentária, termo de referência; portaria nº 007 de designação da comissão para avaliação de documentos; autorização; memorando nº 251/2018 solicitando abertura de processo licitatório; termo de autuação; certidão de renumeração das fls 006 a 019; minuta do edital, minuta do contrato e anexos; parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, ata de julgamento, resultado de julgamento da Chamada Pública nº 004/2018, assinada pela equipe de licitação, Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos de habilitação; ata de julgamento da Chamada Pública nº 004/2018 assinada pela presidente da CPL Alana Elizabeth, equipe de apoio Marcilia Pereira, membros da comissão de avaliação de documentos nomeados pela portaria 007/2018/FMAS: Suelbe Cristina, Edilberto Freitas, Holene Freitas dos Santos; memorando nº 0299/2018 solicitando contratação; portaria nº 012/2018 de designação do Fiscal do Contrato: servidora Leiliane Carvalho Araújo; termo de aceite de fiscalização de contrato; ata de julgamento realizado no dia 21 de dezembro de 2018 da Chamada Pública nº 004/2018, assinado pela presidente da CPL Alana Elizabeth e equipe de apoio, declarada Deserta.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constan no processo todos os requisitos legais como: Publicação do aviso da chamada publica 004/2018, no DOU no dia 11/10/2018, nº 197, seção 3, pagina 235; publicação no Diário dos Municípios em 23/10/2018, ano IX nº 2094; publicação no Portal da Transparência do Município em 11/10/2018; publicação do extrato dos contratos 012/2018, 013/2018, 014/2018, 015/2018, 016/2018, 017/2018 no Diário Oficial dos Municípios em 24 de dezembro de 2018, ano X, nº 2136.

3 - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo estão vinculados seis (06) contrato: de nº 012/2018 firmado com a empresa Rebeca Santos da Silva CNPJ: 31.911.839/0001-05 no valor total de R\$ 12.000,00; contrato 013/2018 firmado com a empresa Franiele Pereira Palma CNPJ: 31.909.317/0001-79 valor total de R\$ 12.000,00; contrato 014/2018 firmado com a empresa Naldo Martins de Andrade CNPJ: 30.523.700/0001-21 no valor total de R\$ 12.000,00; contrato 015/2018 firmado com a empresa Natacha Almeida Santos CNPJ: 30.442.695/0001-22 valor total de R\$ 12.000,00; contrato nº 016/2018 firmado com a empresa Taciane dos Santos da Cruz CNPJ: 29.585.207/0001-57 no valor total de R\$ 12.000,00; contrato nº 017/2018 firmado com a empresa Maria Clara Sousa Castro CNPJ: 29.611.976/0001-82 no valor total de R\$ 12.000,00; todos com vigência de 23 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2019; portaria nº012/2018 de designação do Fiscal do contrato servidora Leiliane Carvalho Araújo. Os Contratos encontram-se assinados pelas partes e contém todas as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações supracitadas; O processo encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos sequenciais. Ressalto que o fluxo das despesas é de inteira responsabilidade do **Ordenador (a) de Despesa e fiscal do contrato**.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 27de dezembro de 2018.